Haviaõ o nosso adultorado [illegible] o seo Sobre escripto o qual abrio elle Ministro para se
Cumprirem as disposiçoens do Testador e tornou a entregar ao seo Testamenteiro
que o confirmou de ser de hoje por diante a Testamentaria e dado a Menor cumprida a mim Manoel Mo
reira dos Reis Tabeliaõ que o escrevi = Moraes = Jose Valentim de Souza = Eu [illegible]
Rodrigues Marianna vinte e treis de Fevereiro de mil oito centos e trinta e seis = Moraes = Ter
mo = Aos vinte e treis dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e trinta e seis annos
nesta Leal Cidade de Marianna em meu cartorio appareceraõ presentes Angela
Maria da Incarnaçaõ e Joaquina de Albuquerque Ribeira por Maria e foi dito que por
esta Termo faziaõ aceitaçaõ da Testamentaria do Capitaõ Joaquim Jose Campos e se
obrigavaõ a dar conta da mesma por esta Juizo e protestavaõ haver assim o premio
por elle deixado ou a vintena que in Mizericordia lhe fosse e de como assim o dis
seraõ assignaõ e por hoje de que dou fé o Joaõ Baptista de Almeida Sarria Tabeli
aõ dos Capellas e Resíduos que o escrevi = Angella Maria da Incarnaçaõ = Joaquina
de Albuquerque Ribeira. Nada mais continha o dito Testamento e mais termos nelle con
tidos que fielmente o fis Registar e lhe o [illegible] se achar conforme o Sobrescrito
Escrivaõ nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e hum dias do mes de Março de mil
oito centos e trinta e seis annos [illegible]

Registo do Testamento com que falleceo Donna Anna Maria das Neves de quem
He Testamenteiro o Capitaõ Lucio Bernardino dos Reis = Conta [illegible] em Nome de Deos Amen
Saibaõ quantos este publico Instrumento de Testamento
e ultima e derradeira vontade virem que sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro aos sette dias
do mes de Fevereiro do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna
eu Donna Anna Maria das Neves moradora nesta dita Cida
de estando em meu perfeito juizo e entendimento faço o meu Testa
mento e ultimas disposiçoens na forma seguinte = Sou filha legi
tima de Antonio da Costa Ribeiro e de Joanna Lopes da Crus ja falle
cidos a muitos annos e por isso naõ tenho herdeiros necessarios e Instituo
por meu Universal Herdeiro ao Capitaõ Lucio Bernardino dos Reis e na
sua falta de Donna Leocadia Clementina Marianna de Souza
= Meu Corpo será amortalhado no habito de Nossa Senhora do Carmo
e conduzido de noite sem pompa alguma para a Capella de Nossa
Senhora [illegible] ahi ser sepultada [illegible] [illegible] em commenda
[illegible] Jose Alves de Corpo presente para minha Alma de
[illegible] de mil e duzentos reis por cada huma e assim mais vinte
[illegible] pella minha Alma doze mais pellas Almas de meus Pays
doze mais pellas Almas de meus Irmaõs [illegible] mais pellas Almas
de meus Parentes e bemfeitores toda de esmolla de seis centos reis cada
huma = Depois do meu fallecimento passará logo a gozar de plena
Liberdade a minha Escrava [illegible] a quem o meu Testamentei
ro dará Titulo = Tenho hum Escravo de nome Joaquim filho da quella
Catharina o qual depois de servir seis annos a meu Herdeiro este lhe pas
sará Carta de Liberdade = Meu Testamenteiro dará a cada huma das
minhas Primas Donna Anna e Caetana filhas de Donna Ignacia
Mendes vinte e quatro mil reis = Rogo em primeiro lugar a meu Compa
dre Lucio Bernardino dos Reis em segundo lugar digo em primeiro lugar
a meu Compadre Capitaõ Lucio Bernardino dos Reis em segundo lugar
o Padre Antonio Bernardino dos Reis queiraõ ser meus Testamenteiros

Reis com livre e geral
Testamenteiros Feitores e Administradores e [illegible] poderão Despor dos bens de [illegible] para isso o Substi-
Administração com Sucessão de huns a outros e de fora da Praça pois para isso lhe dou em ante-
prodenção do tempo dos annos ainda fora da Praça das contas levando-se em conta
rio, e digo o Espaço de seis annos para das contas e que aceitar a minha Te-
todos as despezas que fizerem de minha [illegible] e por esta forma tenho con-
taminado [illegible] Com muitos d[illegible] Maximianno Pires da Costa
e do [illegible] testamento o qual pedi a Maximianno a Signado depois de lei-
do este meu testamento e por me estar conforme a dita Cidade de
que esta por minha escrevesse e por mim [illegible] e por ta dita [illegible] Testamenta-
e achar em tudo conforme o havia ditado esta Maria das Neves como Testamenta
eu o assino a por mim declarado = Anna Maria Pires da Costa e Approva-
que este a rogo da Testadora Maximianno de Approvação do Testamento de
Saibão quantos este publico Instrumento de Approvação virem que sendo no Anno do
ultima vontade e Virem que sendo no Anno de mil oito centos e trinta e quatro aos sette dias do mez de
Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro aos Mariana pra em Casas
Maio do mesmo anno nesta Leal Cidade de Mariana [illegible] Tabelião
Pa[illegible] de Capitão Lino Bernardino [illegible] Rey onde eu [illegible] a Testadora
aonde em casa [illegible] Vinalis sendo [illegible] presente [illegible]
Donna Anna Maria das Neves aqui moradora [illegible] de pé e de saude e em
pella propria de que dou fé achando-se em seu juizo e entendimento e do testamento
seo perfeito Juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das testemunhas
que presentes estavão pellas respostas que me deo as perguntas que
lhe fiz logo por ella Testadora perante as mesmas testemunhas me foi dado [illegible] que
folhas de papel Contendo a sua Escriptura [illegible] [illegible] dizendo-me
fora do acordo eu Tabelião fez [illegible] esta Approvação [illegible] Vontade a qual
fez e seo sollemne Testamento ultimo e derradeira vontade que ella Testadora lhe
fora escripto a seo rogo por mim Tabelião depois ella Testadora como o havia dito
palavra por palavra e por o achar em tudo a seo gosto e como o havia dito
e do a signara com o seo Escriptor com o qual pedindo-me lhe Appro-
vasse para sua maior vallidade pois que ella Testadora já o havia appro-
vado, e que sendo necessario de novo ratificava a sua Approvação e que
al [illegible] e passando o pello olhos pello achar sem cousa que
duvida fasse o [illegible] e [illegible] com a minha rubrica e costa de
que uzo eo Approvo, e hei por approvado tanto quanto devo e posso em
razão do meu officio sou obrigado e estando o mesmo contendo conforme
as leis e ordens de Sua Magestade Imperial que Deos guarde
pedindo ella Testadora as justiças do mesmo Senhor [illegible] e [illegible]
dem este seo Testamento assim e da maneira que nelle se
contem e declara pois que por esta ha por derrogado outro qualquer
que tenha feito, e só quer que este se desse a [illegible] e [illegible]
Christas [illegible] este Instrumento, que sendo [illegible] [illegible] a sua
assinar testemunhas presentes Christianno Frederico Wagner e Alfe-
res Joaquim José de Souza, Manoel Antonio Soares, Prudencio
Rodrigues da Silva, Bento José Soares todos pessoas livres e de pes-
soas de qualidade e moradores nesta dita Cidade
conhecidos de mim Maximianno Pires da Costa Tabelião que o escrevi
e assignei em publico, e raso Em testemunho de verdade estava o sinal
publico Maximianno Pires da Costa. Anna Maria das Neves. Chris-
tianno Frederico Wagner Joaquim José de Souza Manoel Anto-
nio Soares Prudencio Rodrigues da Silva Bento José Soares Este [illegible]
mente de Donna Anna Maria das Neves moradora nesta Cidade
por mim Tabelião abaixo assignado feito e Approvado o [illegible]
Eu Ernesto Pinto [illegible] de Pettes [illegible] [illegible] [illegible]

tantos precizos declarados e justificados de cada hum do na forma do Estillo Mar-
anna [illegible] de Marsso de mil oito centos e trinta e cinco. O Tabelião Manoel
Marianno [illegible] Termo de Abertura Aos dezanove dias do mez de
Dezembro de mil oito centos e trinta e cinco annos [illegible] quatorze da In-
dependencia e do Imperio nesta Leal Cidade de Marianna em casas
de morada do Cidadão Brazileiro Antonio José Ribeiro Bheringh
Juiz Municipal nesta Cidade e seu Termo onde eu Tabelião adiante
nomeado ao diante vim digo ao diante nomeado vim ahi sendo pre-
sente Joaquim Fernandes Lavado por elle foi appresentado ao Me-
ritissimo o Testamento com que falleceo Donna Anna Maria
das Neves serrado e lacrado na forma do Estillo a fim de ser aberto
para se dar cumprimento [illegible] e o qual foi pelo dito Ma-
tro aberto, e tornou a fazer entrega ao dito appresentante depois de lido
por mim Manoel Baptista do Espirito Santo Tabelião que o escrevi.
Bheringh = Joaquim Fernandes Lavado = [illegible] Tabelião Mar-
[illegible] dos nove de Dezembro de mil oito centos e trinta e cinco = Bhe-
ringh = Cumpra-se e Registe-se Marianna nove de Janeiro de mil oi-
to centos e trinta e cinco = Bheringh = Acceitação Aos dous dias do mez de
Junho de mil oito centos e trinta e seis annos nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em meu Cartorio ahi appareceo presente o Advogado
Antonio Fernandes de Souza por elle me foi dito que em nome
e como procurador do Excellentissimo Senhor Bernardino dos Reys pellos
poderes da Procuração ao diante junta que por este Termo fazia
Acceitação da Testamentaria de Donna Anna Maria das
Neves, e se obrigava a haver as opiniões pella deixado ou a Vintena
[illegible] e se obrigava a dar Contas da mesma por este Juizo quando tiver haver
as opiniões pella deixado ou a Vintena quatorze mil [illegible] Conta fazer
[illegible] assim o disse [illegible] Eu João Baptista de [illegible]
[illegible] Escrivão das Capellas [illegible] que o escrevi [illegible] Antonio Fernandes
de Souza = Procuração Numero quatro centos e cincoenta e quatro Pagou
quarenta reis de Sello = Fonseca Pereira = Para Acceitar a Testamentaria
de Donna Anna Maria das Neves faço meu Procurador ao Advogado
Senhor Antonio Fernandes de Souza Goyaz Vinte de Janeiro de mil oito
centos e trinta e seis Bernardino dos Reys = Numero quatro-
centos e cincoenta e quatro Pagou cento e quarenta reis de Sello = Fonseca
Pereira = Nada mais continha o Testamento [illegible] aqui [illegible]
fiel [illegible] conforme [illegible] nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em oito de Junho de mil oito centos e trinta e seis annos [illegible]

470 N

Registo do Testamento com que falleceo o Capitão Vicente Ferreira Guima-
raens e que he Testamenteira sua mulher Donna Justiniana Mar-
cia [illegible] centos [illegible] da Cruz [illegible] Vicente Ferreira Guima-
raens morador [illegible] Freguesia de Paulo Moreira [illegible]